

II) - Entrância Final, permanecendo vinculado a Vara em que é titular, cumulativamente, à sua atuação perante a Turma Recursal Única.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA TJMT/PRES N. 269/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.
Designa os Magistrados que compõem as Turmas Recursais Única e Temporárias
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA n. 0713468-38.2022.8.11.0000, RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:
Art. 1º Designar, a partir de 4/4/2022, para comporem as Turmas Recursais Única e Temporárias
Turma Recursal Única
Luís Aparecido Borluzzi Junior – Presidente
Cláudio Roberto Zeni Guimarães
Lamisse Roder Ferguri Alves Correa
Primeira Turma Recursal Temporária
Valdeci Moraes Siqueira – Presidente
Valmir Alaércio dos Santos
Jorge Alexandre Martins Ferreira
Segunda Turma Recursal Temporária
Marcelo Sebastião Prado de Moraes – Presidente
Sebastião de Arruda Almeida
Gonçalo Antunes de Barros Neto
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA TJMT/PRES N. 302/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
Designa o Exmo. Sr. Antônio Horácio da Silva Neto, Juiz de Direito, para a 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá - Entrância Final.
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA n. 0015609-74.2022.8.11.0000, RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:
Art. 1º Designar o Exmo. Sr. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO, Juiz de Direito, para jurisdicionar, exclusivamente, pela 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá - Entrância Final, a partir de 19/4/2022.
Art. 2º Revogar, a partir de 19/4/2022, a Portaria n. 103/2022-PRES, de 4/2/2022, que designou o Exmo. Sr. RAMON FAGUNDES BOTELHO, Juiz de Direito, para jurisdicionar na mesma Vara.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Presidente do Tribunal de Justiça

Decisão da Presidente

PEDIDO DE ABONO DE PERMANÊNCIA N. 2022 (CIA N. 0015148-05.2022.8.11.0000)
REQUERENTE: DR. YALE SABO MENDES - JUIZ DE DIREITO
Vistos, etc.
Yale Sabo Mendes, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Civil da Comarca de Cuiabá, requer a concessão do abono de permanência, tendo em vista que preencheu todos os requisitos necessários para se aposentar, mas mantém o interesse em permanecer no exercício de suas funções.
O Departamento de Cadastro de Magistrados prestou a informação n. 728/2022-CMag., anotando que o requerente preencheu os requisitos do parágrafo único do art. 140-E, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal n. 47/2005.
Por fim, destacou que a soma do tempo de serviço na magistratura do Poder Judiciário de Mato Grosso, 8.441 dias (item I) e as averbações que constam em seus registros, com 5.311 dias (item II), perfaz um total de 13.752 dias ou 37 anos, 8 meses e 7 dias.
(...)
No caso dos autos, a requerente completou todos os requisitos necessários para aposentadoria voluntária, nos termos do art. 140-E, parágrafo único, da EC 92/2020 e art. 3º, da EC 47/2005, em 04/09/2021.
Assim, considerando as informações prestadas pelo Departamento de Cadastro de Magistrados, considerando que o requerente preencheu todos os requisitos para aposentação estabelecidos no art. 3º, da EC n. 47/2005 e parágrafo único do art. 140-E, da EC n. 92/2020, com fundamento no art. 140-E, caput, da EC 92/2020 e art. 3º, § 3º, da EC 103/2019, **defiro** o pedido, concedendo ao Juiz de Direito **Yale Sabo Mendes** o abono de permanência, a partir de **04.09.2021**.

À **Coordenadoria de Magistrados** para que inclua o aludido abono na folha de pagamento e proceda às anotações necessárias, intimando-se o requerente por meio eletrônico.
Com relação ao pagamento de eventuais valores retroativos a data de implantação, determino que se proceda ao cálculo e, após manifestação da Coordenadoria de Planejamento, remetam-me novamente os autos para análise. Ulтимadas todas as providências, **arquite-se**.
Cumpra-se. Cuiabá, 6 de abril de 2022.
Desembargadora **Maria Helena G. Póvoas**,
Presidente do Tribunal de Justiça.

Atos da Presidente

ATO TJMT/CM N. 382/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.
Reintegra o Exmo. Sr. Antônio Horácio da Silva Neto, ao quadro de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, suspendendo os efeitos do Ato n. 471/2012-C.MAG, de 20/6/1999.
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no Expediente CIA n. 0015609-74.2022.8.11.0000, RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar ao quadro de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, o Exmo. Senhor ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO, tendo em vista a desconstituição da pena de aposentadoria compulsória aplicada ao mesmo, em conformidade com a decisão proferida pelo Exmo. Senhor Ministro NUNES MARQUES, do Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do Mandado de Segurança n. 28.801 - Distrito Federal, relativo ao PAD n. 200910000019225, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que também indeferiu a imediata contagem do seu tempo de serviço para todos os efeitos legais, bem como os direitos recebidos por seus pares, como se estivesse na atividade.
Art. 2º O Magistrado deverá ficar em disponibilidade, até que seja aproveitado no 1º Grau, nos termos das Leis n. 9.638, de 8/11/2011 e 9.821, de 23/8/1999, que determinaram a extinção do cargo de Juiz Substituto de 2º Grau.
Art. 3º Suspender os efeitos do Ato n. 471/2012/C.MAG, de 20/6/2012, que Aposentou compulsoriamente o Exmo. Senhor ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Coordenadoria de Recursos Humanos

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/CRH N. 289/2022 de 12 de abril de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no Expediente CIA n. 0015971-76.2022.8.11.0000, RESOLVE:
Art. 1º Designar, com ônus, o servidor VLADEMIR CARGNELUTTI, matrícula 6670, CPF n. 411.782.621-20, Analista Judiciário-PTJ, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Comunicação Social - PDA-CNE-I, da Coordenadoria de Comunicação Social, no período de 18/04/2022 a 27/04/2022, durante o afastamento da titular MARIANE APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA WEISSHEIMER, matrícula 13627, em usufruto de férias referente ao exercício de 2021, nos termos da Instrução Normativa 2/2015-PRES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(documento assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Decisão da Presidente

DECISÃO N. 654/2022-PRES
CIA 0015971-76.2022.8.11.0000
Cuida-se de expediente administrativo visando à designação do servidor VLADEMIR CARGNELUTTI, matrícula 6670, CPF n. 411.782.621-20, Analista Judiciário-PTJ, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Comunicação Social - PDA-CNE-I, da Coordenadoria de Comunicação Social, no período de 18/04/2022 a 27/04/2022, durante o afastamento da titular MARIANE APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA WEISSHEIMER, matrícula 13627, em usufruto de férias referente ao exercício de 2021.
A Instrução Normativa n. 2/2015-PRES regulamenta os critérios para substituição de cargo em comissão e função de confiança, conforme preconiza: